



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 003/2021

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADORA : Ildeslane Dimeira dos Reis MATRÍCULA: 129-1

MÊS DE REFERÊNCIA: Fevereiro de 2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 20 de Fevereiro de 2024.


Ildeslane Dimeira dos Reis
Vereadora




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

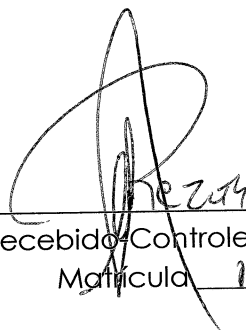
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
09/02/2024	N.F 000.031.167	R\$: 350,07	Abastecimento do veículo para realização de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores. Bairros visitados: Semíramis, Coronel Manoel Mariano, Vila Nova, Luiz Bandeira de Brito, Nova Rio Verde, Vila Aparecida, Jardim José Antônio, e Região Rural do Corredor das Araras.
TOTAL DEMONSTRADO		R\$: 350,07	

Em 20 de Fevereiro de 2024.


Idésiane Dimeira dos Reis
Vereadora


Recebido Controle Interno
Matrícula 151

Linx
AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA
 RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370
 VILA SANTA INES, CEP: 79480-000
 RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 67232925926
 E-mail: nfe-postocachoeiras@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.031.167
 SÉRIE: 001
 FOLHA: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulte a autenticidade no site <http://www.nfe.gov.br>)
5024 0209 4011 8900 0107 5500 1000 0311 6710 0016 1096
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1-50-24-0005453598 09/02/2024 17:11:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ECF		INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 09.401.189/00001-07	
NOME/RAZÃO SOCIAL ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS (Cod. 825)		CEP / CNPJ 779.674.701-25		DATA EMISSÃO 09/02/2024	
ENDEREÇO R MARECHAL CANDIDO MARIANO RONDON		BAIRRO / DISTRITO NOVA RIO VERDE		DATA SAÍDA	
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		UF MS		HORA SAÍDA	
FONE / FAX 996266067		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			
Fatura: 31167 Vencimento: 09/02/2024 Valor: R\$ 350,07					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 350,07	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
DISCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 350,07	
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		PLACA VEÍCULO	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		PESO BRUTO	
CÓDIGO		NCM		V. UNITÁRIO	
C1		27101259		6,490	
DESCRIÇÃO		UND		V. DESC.	
GASOLINA A COMUM		L		0,00	
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;		CST		V. ACRES.	
		061		0,00	
CFOP		QUANTIDADE		VALOR TOTAL	
5929		53,940		350,07	
BC.ICMS		V. ICMS		% ICMS	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
0,00		0,00		0,00	
RESERVADO AO FISCO				0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Trib aprox. RS: 44,8 | Federal, 79,82 Estadual; Fone: IBPT/empresometro MS D84119; QV4VB42; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;
 Inf. Fiscal: DOCUMENTOS FISCAIS/000474162;

Atesto o recebimento dos seguintes serviços na data de 09/02/2024



Documento emitido por Linx Posto Fácil | www.linx.com.br/posto-facil

Linx

RECEBIMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 DATA DO RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pela Vereadora ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS ROSA (M. nº129-1), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 04 de março de 2024

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 01/2024

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

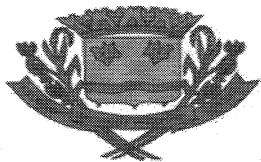
Beneficiário Responsável: Ildeslane Dimeira dos Reis Rosa (M. nº129-1)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório da Vereadora ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS ROSA (M. nº 129-1), verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido com os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e devidamente comprovado pelas 031167 no valor de R\$350,07 (Trezentos e cinquenta reais e sete centavos), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 16 de março de 2021, Tracker Premier, placa QAV 4B42/MS.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas quanto às notas fiscais pela NFº 031167 no valor de R\$350,07 (Trezentos e cinquenta reais e sete centavos) com a devida verificação no site www.nfe.ms.gov.br.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): "O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/5555/2009).



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração do Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 04 de março de 2024

ANDERSON REZITH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151




CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias	
Valor Indenizável Solicitado	R\$350,07
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$ 350,07
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares à vereadora: Ildeslane Dimeira dos Reis Rosa Matricula: 129-01	
Rio Verde de MT/MS, 04 de março de 2024	
	
CARLOS DA ROCHA PONTES Presidente da Câmara	